TELÊMACO BORBA
PREFEITURA
Um novo tempo em nossas vidas

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 87/2026
Data: 12/11/2026
Às 09h00

https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG:987915 – N.º Comprasnet 987915 – 53/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

pregaoeletronico@telemacoborba.pr.gov.br
(42) 3127-8173_GABRIEL

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26458/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras **Matilde Maria Bittencourt**, **Gleise Cristiane Kwas Lucio** e do Pregoeiro **Gabriel Marcondes Pukanski** designados pelo Decreto Municipal nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº **185 de 25 de setembro de 2026**, e com a respectiva autorização da Exma. Prefeita Municipal, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **DATA: 12/11/2026** **HORÁRIO: 09h00min**
UNIDADE COMPRADORA / NUMERO DA COMPRA**: 987915 – 53/2026**
MODO DE DISPUTA: ABERTO
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR** ENDEREÇO ELETRÔNICO: **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas das seguintes secretarias: SME, SMF, SMAS e SMA.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.3. A presente Licitação é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 144.105,46 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais e quarenta e seis centavos),** distribuídos em **ITENS**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

ANO	CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
2026	90	06.001.04.122.0401.2013.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	175	07.002.04.123.0401.2024.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	403	11.002.12.122.1201.2094.3390.30.00.00	00104	PRÓPRIA
2026	443	11.005.12.365.1201.2106.3390.30.00.00	00103	PRÓPRIA
2026	492	13.001.08.244.0801.2045.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	736	13.002.08.2440802.2053.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	757	13.002.08.244.0802.2055.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	765	13.002.08.244.0803.2067.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	833	13.002.08.243.0802.6002.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	846	13.002.08.243.0802.6002.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	862	13.002.08.243.0803.6006.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	876	13.004.08.241.0802.2051.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIA
2026	1224	13.005.08.244.0802.2064.3390.30.00.00	00703	PRÓPRIA

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.

3.8. Não poderão participar desta licitação:

3.8.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.8.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.3. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

3.8.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133/21.

3.8.9. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.11. A vedação de que trata o item 3.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: pregaoeletronico@telemacoborba.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

6.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, ou percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do item;
b) Marca;
c) Fabricante;
d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação OU pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.12. **MODO DE DISPUTA ABERTO**

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

8.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação ou pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

8.22. Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.23. Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29210, de 2023;
8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29211, de 2023.
8.27.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214 de 2023, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.27.5. Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.
8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.
8.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL E/OU REGIONAL

9.1. Apenas para os itens exclusivos para participação de MEI, ME ou EPP, como garantia ao exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2.126 de 27 de outubro de 2015, o(a) Pregoeiro(a) assegurará, após a fase de lances de todos os itens, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal n° 2126/15, da seguinte forma:
9.1.1. Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.
9.1.2. Não existindo MEI, ME ou EPP local, será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.
9.2. Não existindo MEI, ME ou EPP local e/ou regional, o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.
9.3. A verificação dos requisitos se dará após os lances de todos os itens e as decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser efetuadas através do sistema, onde poderão ser acompanhadas por todos os licitantes.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, e na cláusula terceira deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

10.10.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

10.10.2. Preços unitários e totais, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula;

10.10.3. Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

10.10.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução

do objeto.

10.11. **As propostas readequadas, devem ser enviadas com os valores unitários com 2 (duas) casas decimais, sendo que o valor TOTAL do item não pode ser superior ao ofertado na etapa de lances, ou seja, só serão aceitas propostas que o valor unitário do item multiplicado pela quantidade, resulte em um valor TOTAL igual ou inferior ao ofertado na fase de lances.**

10.11.1. **Caso os valores estejam em desacordo com o item acima, o Pregoeiro enviará via chat, os valores unitário e totais que serão considerados para o item.**

10.12. No caso de aquisição de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.12, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou o envio de prospecto, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes **(somente no caso de amostras).**

10.20. Os resultados das avaliações das amostras ou prospectos serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.21. No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada **(somente no caso de amostras).**

10.22. Se a amostra apresentada ou prospecto enviado pelo primeiro classificado não for aceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra ou prospecto e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.23. **A apresentação de amostra ou envio de prospecto poderá ser dispensada a critério da Secretaria requisitante, neste caso, o Pregoeiro comunicará os participantes via chat e/ou e-mail.**

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1. Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- Publicados em Diário Oficial; ou

II- Publicados em Jornal; ou

III- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de

Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apesentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

11.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2.1. Somente serão aceitas certidões emitidas pelo TJDFT para as empresas sediadas no Distrito Federal, pois sua abrangência não inclui os demais processos de âmbito nacional.

11.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.11. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.14. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, quando:

a) Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante;

b) Para apuração de fato já existente à época da abertura do certame; ou

c) Destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

11.17.1. Os documentos complementares, em fase de diligências, terão o prazo de envio estabelecido pelo Pregoeiro, via “chat”, estipulando preferencialmente, o prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

11.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.21. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

11.22. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

11.23. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Aceita a proposta, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública e o resultado do julgamento será divulgado no sistema.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023.

13.2. Quando o recurso apresentado for relativo ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

13.3. O prazo recursal será contado a partir da divulgação do resultado da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, do julgamento das propostas.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferida a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente ao(s) serviço(s) prestado(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

14.2 A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

14.3 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

14.4 Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

14.5 Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do contrato/empenho.

14.6 Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

14.7 Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato/empenho.

14.8 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

14.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.10 A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

14.11 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

14.12 A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

14.13 A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

14.14 Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

14.14.1. Em se tratando de contrato/empenho gerado pelo Fundo Municipal de Saúde, para efeito da emissão da Nota Fiscal o número de inscrição no CNPJ é 10.505.434/0001-05 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37 – Centro - Telêmaco Borba - Estado do Paraná.

14.15. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o valor devido será atualizado monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e acrescido de juros moratórios. A remuneração dos juros moratórios serão os mesmos aplicados a caderneta de poupança. Para apuração destes será considerado o período entre a data de seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.14. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

15.14.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.14.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.14.3. Der causa à inexecução total do contrato;

15.14.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;

15.14.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra; ou

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

15.14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.14.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

15.14.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.14.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.14.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.14.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.15. Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:

a) o descumprimento de obrigação acessória;

b) a entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;

c) o descumprimento de cronograma; ou

d) a entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.

15.16. Considera-se inexecução total:

a) o descumprimento da obrigação principal;

b) o cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Administração;

c) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba; e

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:

16.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

16.2.1.1. De 0,5% do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.1.2. De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

16.2.1.3. De 20% sobre o valor estimado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) fraude à licitação;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4 a 15.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.7 a 15.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) fraudar a licitação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para os itens 15.1.4 a 15.1.6 que justifiquem imposição de penalidade mais grave: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

16.2.3.1. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

16.2.4. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista no item 16.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.5. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

16.2.5.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

16.2.5.2. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

a) ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto no contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

16.2.5.3. A multa prevista no item 16.2.5.2, “a” incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.

16.2.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

16.2.5.4.1. Compensatória, nos seguintes percentuais:

16.2.5.4.1.1. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

16.2.5.4.1.2. 20% sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846/13.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

b) der causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

c) deixar de entregar a documentação exigida pela Administração contratante: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 15.1.7 a 15.1.11, deste Contrato, bem como as cláusulas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

16.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2121, e no Decreto Municipal nº. 29216/23.

16.4. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.8. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

16.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

16.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.12. São circunstâncias agravantes:

a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e

d) a reincidência.

16.13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

16.14. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;

b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

16.15. São circunstâncias atenuantes:

a) a primariedade;

b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c) a reparação do dano antes do julgamento; e

d) confessar a autoria da infração.

16.15.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

16.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.17. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.14. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.17. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.19. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.21. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

17.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

Telêmaco Borba, 28 de outubro de 2026.

GABRIEL MARCONDES PUKANSKI:10274581906

Assinado de forma digital por GABRIEL MARCONDES PUKANSKI:10274581906
Dados: 2026.10.28 14:20:28 -03'00'

Gabriel Marcondes Pukanski
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
1	Acendedor para fogão a gás nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em resina termoplástica e metal; Com botão de acionamento; Ergonômico; Não recarregável.	UNIDADE	55	14,07	773,85
2	Açucareiro de mesa nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox; Polido por dentro e por fora; Capacidade de 250 g; Tampa com dobradiça fixa ao açucareiro e apoio para levantar a tampa; Com alça; Com colher ou pá em aço inox para servir.	UNIDADE	16	21,83	349,28
3	Açucareiro nas seguintes especificações mínimas: Material: cristal ecológico; Formato: redondo; Cor: transparente; Acompanha uma colher no mesmo material; Altura: 7 cm; Com tampa; Capacidade de 200 ml.	UNIDADE	5	34,15	170,75
4	Afiador de facas com as seguintes especificações mínimas: Dimensões (CxLxA) 190 x 50 x 65 mm; Corpo confeccionado em ABS; Rebolos uniformes em alumina; Com pés em borracha.	UNIDADE	1	15,89	15,89
5	Assadeira oval nas seguintes especificações mínimas: Material: Vidro temperado; Cor: branco; Acabamento: Liso; Formato: Oval; Capacidade: 1 litro; Com abas laterais; Resistente ao calor.	UNIDADE	9	59,17	532,53
6	Assadeira para pizza nas seguintes especificações mínimas:: Antiaderente; Material: alumínio; Diâmetro: 36cm; Altura: 1,50cm; Suporta alta temperatura em torno de 250° C.	UNIDADE	71	60,81	4.317,51
7	Assadeira retangular funda nas seguintes especificações mínimas: Em alumínio; Com revestimento interno e externo e antiaderente Teflon; Espessura de 0,80 mm; Litros: 6; Com bordas laterais; Sem alças; Dimensões(CxLxA): 45 x 32 x 6 cm.	UNIDADE	70	79,02	5.531,40
8	Bacia com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 11 litros;	UNIDADE	5	42,82	214,10

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	Cor branca ou transparente; Confeccionada em polipropileno atóxico, com virola; Graduada; Formato: redondo.				
9	Bacia redonda com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 5 litros; Graduada; Confeccionada em polipropileno atóxico; Cor branca ou transparente; Com virola.	UNIDADE	10	19,42	194,20
10	Bacia redonda com as seguintes especificações mínimas: Branca ou transparente; Confeccionada em Plástico; Formato: redondo; Capacidade: 19 litros; Com alças.	UNIDADE	2	46,37	92,74
11	Balde graduado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno; Transparente; Capacidade total para 20 litros; Capacidade de marcação externa: 18 litros; Com 1 bico vertedor; Alça de metal; Resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados;	UNIDADE	7	78,93	552,51
12	Bandeja clássica retangular nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Acabamento em alto brilho; Com bordas levantadas; Com cantos arredondados; Com alças; Nas medidas (CxLxA) 23 x 34 x 1,5 cm.	UNIDADE	6	76,62	459,72
13	Bandeja com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Acabamento polido; Com bordas levantadas; Com cantos arredondados; Sem alças; Nas medidas (CxLxA) 45 x 35 x 2 cm; Espessura das paredes 0,7 mm.	UNIDADE	4	49,61	198,44
14	Bandeja formato retangular nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Acabamento em polietileno de alta densidade; Com alças; Dimensões (LxCxA): 32 x 45 x 2,5cm; Inquebrável e resistente; Liso nas partes internas e externas.	UNIDADE	10	24,84	248,40
15	Boleira de vidro com pé nas seguintes especificações mínimas: Material: Vidro; Com tampa em plástico ou acrílico; Transparente; Formato: redondo; Diâmetro: 29cm.	UNIDADE	3	129,06	387,18
16	Bomboniere de vidro com pé nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro ou cristal;	UNIDADE	6	66,55	399,30

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	Com tampa; Transparente; Formato: redondo; Capacidade: 900ml; Medidas (AxL): 16 x 25cm.				
17	Bomboniere de vidro nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro; Transparente; Formato: Taça redonda; Capacidade: 1.200ml; Medidas (AxL): 18 x 18cm.	UNIDADE	6	68,84	413,04
18	Bule com tampa, capacidade para 3 litros, nas seguintes especificações mínimas: Totalmente confeccionado em alumínio, reforçado; Com cabo de baquelite anatômico e antitérmico; Tampa com pegador em baquelite; Espessura das paredes entre 1,5 a 2,0 mm.	UNIDADE	5	151,67	758,35
19	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 34 cm de diâmetro; Altura de 16 cm; Capacidade 14 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes entre 1,9 a 3,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio.	UNIDADE	15	196,63	2.949,45
20	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 38 cm de diâmetro; Altura de 18 cm; Capacidade 20 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes entre 2,0 a 3,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio.	UNIDADE	20	258,10	5.162,00
21	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 50 cm de diâmetro; Altura de 21 cm; Capacidade 41 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes de de 1,8 a 4,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio.	UNIDADE	2	552,19	1.104,38
22	Caçarola com Tampa, nº 30, tipo hotel, nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio e sem virola; Com alças de alumínio; Tampa com pegador de alumínio; Capacidade para 9,5 litros; Diâmetro de 30 cm; Altura de 14 cm; Espessura entre 1,7 a 5,0 mm.	UNIDADE	15	135,79	2.036,85
23	Caçarola com tampa, nº 45, Tipo hotel; com as seguintes especificações mínimas:	UNIDADE	5	339,22	1.696,10

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	Inteiramente em alumínio e sem virola; Com alças de alumínio; Tampa com pegador de alumínio; Capacidade para 31 litros; Diâmetro de 45 cm. Altura de 20 cm Espessura entre 2,0 a 5,0 mm;				
24	Caixa organizadora 20 litros nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 24x40x23 cm; Com capacidade para 20 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão.	UNIDADE	13	55,15	716,95
25	Caixa organizadora 29 litros nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 24x41x32 cm; Com capacidade para 29 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão.	UNIDADE	3	81,97	245,91
26	Caixa organizadora 50 litros nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 31x56x38 cm; Com capacidade para 50 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão.	UNIDADE	3	89,95	269,85
27	Caixa retangular com as seguintes especificações mínimas: Corpo e tampa transparente; Caixa confeccionada em polipropileno Medidas (AxCxL) 13x39x28cm Capacidade para 11 litros Tampa confeccionada em polietileno; Produto resistente, atóxico, inquebrável, inodoro, liso nas partes internas e externas.	UNIDADE	6	36,75	220,50
28	Caneca em aço inox com as seguintes especificações mínimas: Aço inox ; Cilíndrica com alça; Capacidade de 250 ml; Diâmetro de 7 cm; Borda com virola.	UNIDADE	20	12,89	257,80
29	Canecão tipo hotel, nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio;	UNIDADE	10	87,00	870,00

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	Cabo de baquelite; Capacidade para 4,5 litros; Diâmetro de 18 cm. Espessura dentre 1,5 a 3,0 mm;				
30	Coador para café nas seguintes especificações mínimas: Tecido em 100% algodão; Diâmetro da boca 14 cm Altura 20 cm Estrutura em arame galvanizado nº 14 com cabo de madeira torneada, lixada e polida.	UNIDADE	20	22,25	445,00
31	Colher de chá nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço inox; Acabamento polido; Sem emendas; Medidas aproximadas: (CxLxA) 11,50x2,50x1 cm; Espessura de 1 mm; Deverá estar gravado na colher o nome do fabricante.	UNIDADE	30	5,02	150,60
32	Colher de mesa nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento 185mm; Largura 43 mm; Espessura 1,5 mm.	UNIDADE	29	7,98	231,42
33	Colher em silicone reta, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em silicone; Formato retangular; Suporta temperaturas de até 240 °C; Cabo com furo passante Medidas: 27 cm de comprimento x 05 cm de largura	UNIDADE	5	20,22	101,10
34	Colher para arroz com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento 240 mm; Largura 55 mm; Espessura 2 mm;	UNIDADE	11	28,15	309,65
35	Colher para caldeirão côncava com as seguintes especificações mínimas Cor Branca 60 cm de comprimento x 7,5 cm de largura; Confeccionada em polipropileno ou polietileno; Material atóxico; Suportar temperatura de 160 graus Celsius;	UNIDADE	2	71,83	143,66
36	Concha para alimentos líquidos, nas seguintes especificações mínimas: Aço Inoxidável; Cabo em aço inox; Acabamento com brilho; Cabo com furo passante. Dimensões (AxØ): 30 x 8,5cm.	UNIDADE	11	18,22	200,42
37	Conjunto de espátulas para manteiga nas seguintes especificações mínimas: Material: aço inox e cabo em polipropileno; Número de peças: 6; Cor do cabo: branco; Medindo: 10cm.	CONJUNTO	2	33,40	66,80
38	Conjunto de panelas composto por 7 peças, nas seguintes especificações mínimas: Em alumínio com revestimento interno e externo antiaderente;	UNIDADE	4	558,58	2.234,32

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	Com tampa em vidro temperado com saída de vapor e bordas em aço inox; Cabos e alças em baquelite antitérmico; Conjunto composto por: 1 frigideira reta sem tampa, diâmetro de 18 cm; 1 frigideira funda sem tampa, diâmetro de 20 cm; 1 panela com tampa, diâmetro de 16 cm; 1 panela com tampa, diâmetro de 18 cm; 1 fervedor sem tampa, diâmetro de 12 cm; 1 caçarola com tampa, diâmetro de 20 cm; 1 caçarola com tampa, diâmetro de 22 cm.				
39	Conjunto Refresco 07 Peças com as seguintes especificações mínimas: Sendo: Com 6 copos; 1 jarra de vidro; Confeccionado em vidro; Capacidade do copo de 300 a 390 ml; Jarra de 1500 a 1740 ml. Conteúdo da embalagem: 1 Jarra com 6 copos.	CONJUNTO	3	123,80	371,40
40	Copo antivazamento para bebê, com alça, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 200ml; Tipo treinamento; Atóxico; Inodoro; Com tampa protetora; Bico de silicone; Livre de BPA; Válvula ou furo de ventilação; Alça anatômica removível.	UNIDADE	6	26,98	161,88
41	Copo plástico medidor nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico resistente ou polipropileno; 100% atóxico; Livre de BPA; Capacidade 500 ml; Graduado; Dosador; Transparente; Com indicador de medidas líquidas e ingredientes secos.	UNIDADE	5	12,76	63,80
42	Cortador de legumes (cabrita) nas seguintes especificações mínimas: Tamanho grande; Manual; Corpo em alumínio fundido; Macho em plástico rígido; Facas em aço inox; Malha de corte padrão 10 mm; Pintura eletrostática (a pó); Pés tripé - tubo de aço 5/8 - soldado, protegido com borracha; Altura: 120 cm. Deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados.	UNIDADE	5	255,92	1.279,60
43	Cortador de legumes (cabrita) nas seguintes especificações mínimas: Tamanho pequeno; Manual;	UNIDADE	2	176,33	352,66

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	Corpo em alumínio fundido; Macho em plastico rígido; Malha de corte entre 9x9 cm; Facas em aço inox; Pintura eletrostática (a pó); Tripé em tubo de aço zincado" , protegido com borracha; Altura: 40 cm. Deve atender as normas técnicas de referencia relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados.				
44	Cortador de pizza nas seguintes especificações mínimas: Manual; Material aço inox; Tipo carretilha; Cabo em polipropileno ou plástico; Cabo com furo passante para pendurar o utensílio.	UNIDADE	20	15,15	303,00
45	Cortador e ralador de legumes dupla face com as seguintes especificações mínimas: Material: Plástico PS atóxico e lâminas em aço inox; Com dois tipos de corte; Cor branca; Acompanha protetor de dedos.	UNIDADE	4	27,76	111,04
46	Cumbuca para sobremesa em aço inox com as seguintes especificações mínimas: Diâmetro 10 cm Profundidade 5 cm; Capacidade: 220 ml; Confeccionada em aço inox 430, sem pé; Espessura 0,5 mm; Borda lisa acabamento externo sem fio,	UNIDADE	40	15,87	634,80
47	Dispenser para papel toalha interfolhado Nas seguintes especificações mínimas: Material termoplástico; Cor branca; Frente com visor; Para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras; Saída de papel "folha a folha"; Dimensões (AxLxP) 28 x 25 x 11 cm. Acompanha kit para fixação.	UNIDADE	6	45,38	272,28
48	Escorredor para massa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 14 litros; Diâmetro da boca 40 cm; Altura de 17 cm. Confeccionado em alumínio com espessura entre 0,8 a 2mm; Com alça e pé em alumínio.	UNIDADE	4	153,87	615,48
49	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos nas seguintes especificações mínimas: Cerdas e cabo em polipropileno; Corpo em fio de aço ou polipropileno; Para todos tipos de mamadeira e bicos.	UNIDADE	2	17,87	35,74
50	Espátula raspador nas seguintes especificações mínimas: Lâmina em aço inox; Cabo ergonômico em polipropileno; Comprimento: 10 cm; Cabo injetado diretamente sobre a espiga da própria	UNIDADE	5	23,06	115,30

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	lâmina; Com orifício para pendurar.				
51	Estrado plástico retangular nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Material: polietileno de alta densidade (PEAD)ou polipropileno; Injetado; Placas moduláveis com encaixe macho e fêmea; Superfície antiderrapante; Medidas (AxLxC): 13 x 41 x 82 cm. Produto deverá atender as normas da ANVISA.	UNIDADE	8	85,19	681,52
52	Faca para pão com as seguintes especificações mínimas: Lamina em aço inox; Fio serrilhado; Comprimento 29 cm; Espessura 1 mm; Cabo Branco; Cabo anatômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina.	UNIDADE	11	16,18	177,98
53	Faca de mesa nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento total de 200 mm; Comprimento da lâmina 102 mm Espessura 2mm;	UNIDADE	31	16,10	499,10
54	Faca para carne 6 polegadas nas seguintes especificações mínimas: Lâmina em aço inox; Fio liso; Comprimento 26 cm; Espessura de 1,2 a 2 mm; Cabo Branco; Cabo anatômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina.	UNIDADE	12	35,32	423,84
55	Faca para desossar 6 polegadas nas seguintes especificações mínimas: Lâmina em aço inox; Profissional; Categoria; açougue; Cabo anatômico e ergonômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina; Cabo Branco; Comprimento da lâmina 15 cm; Comprimento do cabo 12 cm; Largura 1,5 cm.	UNIDADE	2	112,23	224,46
56	Faqueiro nas seguintes especificações mínimas: Jogo com 24 peças; Confeccionado em aço inox e cabo em polipropileno; 6 colheres de mesa; 6 colheres de chá; 6 garfos de mesa; 6 facas de churrasco; Deverá acompanhar pote plástico para armazenamento.	JOGO	6	89,60	537,60
57	Faqueiro nas seguintes especificações mínimas: Jogo com 72 peças; Confeccionado inteiro em aço inox; Com cabo arredondado; Com brilho;	UNIDADE	2	601,49	1.202,98

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	12 colheres de mesa; 12 garfos de mesa; 12 facas de mesa ou churrasco; 12 colheres de sobremesa; 12 garfos de sobremesa; 12 colheres de chá; Embalagem em caixa de papelão.				
58	Frigideira com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com revestimento em antiaderente starflon interno ; Com 28 cm de diâmetro; Espessura das paredes de 3,0 mm. Cabo em baquelite antitérmico; Com guarnição metálica fixada por 3 rebites.	UNIDADE	6	170,20	1.021,20
59	Garfo de mesa com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento de 190 mm; Largura 22 mm Dentes longos Espessura 1,5 mm;	UNIDADE	29	7,49	217,21
60	Garrafa térmica, com alça, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 litros; Sistema de servir por pressão; Tampa de rosca; Ampola de vidro; Com corpo revestido em aço inox fosco; Jato direcional; Com sistema que evita pingos.	UNIDADE	24	97,28	2.334,72
61	Garrafa térmica com as seguintes especificações mínimas: corpo externo em aço inox, ampola de vidro com capacidade para 1000 ml, com botão de pressão na parte superior,alça móvel em polipropileno.	UNIDADE	12	94,62	1.135,44
62	Garrafa térmica, corpo em aço inox, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1,8 litros; Ampola em aço inox; Sistema de servir por pressão; Tampa rosqueável; Com alça; Jato direcional; Com sistema que evita pingos.	UNIDADE	12	107,97	1.295,64
63	Garrafa térmica nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1 litro; Com tampa interna e externa rosqueável; Tampa externa com alça; Ampola de vidro; Material externo da garrafa confeccionado em polipropileno ou inox; Formato cilíndrico com alça fixa.	UNIDADE	2	41,65	83,30
64	Garrafa térmica personalizada nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada toda em aço inox interno e externo da garrafa; Com capacidade para 500 ml; Na cor prata; Com tampa de rosquear, acionada por botão fast click, antivazamento;	UNIDADE	1.000	54,11	54.110,00

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	Tampa externa em aço inox com função copo; Garrafa desmontável; Conserva líquido quente e frio; Medindo: 24 cm de altura por 07 cm de diâmetro. Com gravação a laser do Slogan e logo abaixo os dizeres: Secretaria Municipal de Educação - Telêmaco Borba PR, na cor preta. Com capa protetora na cor preta. Conforme Termo de Referência.				
65	Garrafa térmica plástica, tipo botijão, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 8 litros; Com isolamento térmico; Espuma de poliuretano; Com alça; Pés retráteis; Com torneira plástica tipo trava ou rosca; Com tampas giratórias e de proteção.	UNIDADE	10	256,62	2.566,20
66	Jarra com tampa nas seguintes especificações mínimas: Com alça; Material:polipropileno; Capacidade para 4 litros; Atóxica; Com retentor de gelo e bico direcionador; Design redondo; Transparente.	UNIDADE	20	29,48	589,60
67	Jarra medidora em pp (plástico) nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1 litro; Subdivisões de 50ml; Régua externa; Graduações na cor preta; Plástico opaco transparente.	UNIDADE	4	20,70	82,80
68	Jarra nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em vidro; Capacidade para 1500ml; Com bico para servir; Com alça lateral; Vidro transparente; Sem lascas; Sem fissuras; Sem rachaduras; Sem reentrâncias; Sem tampa.	UNIDADE	9	31,62	284,58
69	Jogo de copos de vidro nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de 310 ml; Transparente; Incolor; Liso; Copo totalmente cilíndrico; Com aparência em cristal; Jogo com 6 unidades. Embalagem em caixa protegendo cada copo individualmente.	JOGO	14	37,90	530,60
70	Jogo de taças nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro; Cor: transparente; Número de peças: 6;	JOGO	10	186,97	1.869,70

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	Capacidade: 350ml; Padrão: Clássico.				
71	Mamadeira com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 250ml, Graduada; Esterilizável; Livre de BPA; Com bico redondo de silicone; Antialérgico; Atóxico; Com tampa.	UNIDADE	179	15,97	2.858,63
72	Panela de pressão, capacidade para 6 litros nas seguintes especificações mínimas: Material: alumínio polido; Espessura de 2 mm; Válvula de segurança; Fechamento externo; Asa ergonômica; Cabo e asa em baquelite com material antitérmico. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	3	193,77	581,31
73	Panela de pressão nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em alumínio polido; Com capacidade para 20 litros; Espessura das paredes de 3 mm; Com fechamento externo; Com 5 sistemas de segurança - Válvula Controladora de Pressão/ Válvula de Segurança Repetitiva/ Travas de Segurança/ Janela de Segurança e Mola de Segurança; Com 2 alças.	UNIDADE	3	482,94	1.448,82
74	Pegador para salada/massa com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado inteiramente em aço inox; Comprimento de 20cm.	UNIDADE	9	18,47	166,23
75	Porta guardanapo nas seguintes especificações mínimas: Material: Bambu e aço inox; Haste em metal antivento; Cor: bambu; Estilo: rústico; Dimensões (CxLxA) 18 x 18 x 6cm.	UNIDADE	5	89,93	449,65
76	Pote de vidro nas seguintes especificações mínimas: Material: Vidro transparente; Com tampa; Capacidade: 600ml.	UNIDADE	14	26,10	365,40
77	Pote Plástico com tampa com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1300ml; Quadrado; Transparente; Confeccionado Poliprolpileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões: 7cmx16cmx16cm.	UNIDADE	40	28,95	1.158,00
78	Pote plástico com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 2,5 litros; Quadrado; Transparente; Confeccionado Polipropileno; Tampa com vedação em borracha;	UNIDADE	31	34,57	1.071,67

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	Hermético; Dimensões 21cmx21cmx9cm; Com válvula manual.				
79	Pote plástico com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 700ml; Quadrado; Transparente; Confeccionado Poliprolpileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões: 16cmx16cmx6cm(LxPxA); Com válvula manual.	UNIDADE	60	18,98	1.138,80
80	Prato fundo com as seguintes especificações mínimas: Totalmente produzido em vidro temperado; Transparente; Liso; Medindo: 22 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade.	UNIDADE	12	11,24	134,88
81	Prato infantil redondo nas seguintes especificações mínimas: Material: aço inox; Medidas 21 cm de diâmetro; Com abas; Borda com virola.	UNIDADE	45	19,63	883,35
82	Prato liso para sobremesa, nas seguintes especificações mínimas: Em vidro temperado transparente; Formato redondo; Medidas (DxA) 19,0x1,7 cm; Com borda; O produto totalmente sem avaria.	UNIDADE	14	10,87	152,18
83	Ralador com as seguintes especificações mínimas: Com 4 faces; Confeccionado em aço inox; Com 20 cm de comprimento e 8"; Ergonômico; Com alça; Cada face do ralador para diferente corte.	UNIDADE	4	26,55	106,20
84	Suporte organizador para copo descartável e colher nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno e aço cromado; Cor: preto com cromado; Capacidade: 50 copos de 50/80ml e 40 copos de 180/200ml; Pote redondo para colheres.	UNIDADE	2	54,49	108,98
85	Suporte para coador de papel, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico atóxico; Com alça; Medindo 150 x 135 x 130 mm.	UNIDADE	6	13,42	80,52
86	Suqueira de vidro com pé nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro cristal e plástico; Com tampa; Transparente; Torneira de plástico e borracha de silicone; Formato: redondo; Capacidade: 5 litros; Diâmetro da peça: 19cm.	UNIDADE	5	231,26	1.156,30

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
87	Tábua para corte de alimentos nas seguintes especificações mínimas: Dimensões (AxLxE) 45 x 25 x 1 cm; Cor branca; Confeccionada em polipropileno; Atóxica com aditivo antibacteriano; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Fácil higienização e resistente a produtos químicos; Produto embalado em plástico descartável; O produto deverá atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos. Deverá seguir padrão internacional de cores.	UNIDADE	8	82,47	659,76
88	Tigela pote ramequin nas seguintes especificações mínimas: Material: Porcelana; Cor: branco; Acabamento: Liso; Formato: Canelada; Capacidade: 180 ml; Diâmetro: 10cm; Resistente ao calor.	UNIDADE	8	29,50	236,00
89	Vaso de mesa nas seguintes especificações mínimas: Composição: cerâmica; Formatos: diversos; Dimensões (AxLxP): 28 x 12 x 10cm; Cores: branco.	UNIDADE	16	81,09	1.297,44
90	Vaso de planta com suporte nas seguintes especificações mínimas: Composição: polietileno; Capacidade: 45 litros; Diâmetro da base: 22cm; Dimensões (AxL): 50 x 37cm; Formato: Redondo; Suporte com rodízios; Possui furo central para drenagem; Cores: diversas.	UNIDADE	16	235,83	3.773,28
91	Vaso de planta com suporte nas seguintes especificações mínimas: Composição: polietileno; Capacidade:53 litros; Diâmetro da base: 26cm; Dimensões (AxL): 65 x 40cm; Redondo; Suporte com rodízios; Possui furo central para drenagem; Cores: diversas.	UNIDADE	16	248,01	3.968,16
92	Xícara de café com pires personalizados nas seguintes especificações mínimas: Confeccionados em porcelana; Cor branca; Xícara com alça, interior liso; Capacidade de 75 a 80 ml; Xícara com 6,1 cm de diâmetro e 4,9 cm de altura; Pires com 10 a 11 cm de diâmetro personalizada com brasão e slogan da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, colorido, serigrafia proporcional com o tamanho da	UNIDADE	100	41,48	4.148,00

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R$	Cot. Máx. Total R$
	xícara. Conforme Termo de Referência.				
93	Xícara de chá com pires personalizados nas seguintes especificações mínimas: Confeccionados em porcelana; Cor branca; Xícara com alça, interior liso; Capacidade 180 a 200 ml; Com 7,7 a 8,3 cm de diâmetro e 6,0 a 7,0 cm de altura; Pires com 14,4 cm de diâmetro personalizada com brasão e slogan da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, colorido, serigrafia proporcional com o tamanho da xícara. Conforme Termo de Referência.	UNIDADE	100	57,50	5.750,00
94	Xícara para chá com pires com as seguintes especificações mínimas: Vidro temperado transparente; Xícara com alça; Interior liso; Capacidade de 150ml.	UNIDADE	170	18,85	3.204,50

1.1. Aquisição de utensílios domésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. É imperativo ao licitante observar a descrição completa do produto conforme este Termo de referência, edital e seus anexos quando despuserem.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos bens objeto relacionados no item 1.1 deste Termo de Referência, será de forma única de acordo com as especificações e quantidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº. 29209, de 2023:

4.1.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

4.1.2. Da exigência de amostra/prospecto

4.2. Será exigido prospecto para todos os itens.

4.3. Mediante solicitação da Pregoeira, deverá ser enviado prospecto / ficha técnica do fabricante para todos os itens, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

4.4. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: pregaoeletronico@telemacoborba.pr.gov.br sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. Deverá ser apresentado um documento para cada item.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Os prospectos deverão ser do fabricante do produto, devendo constar marca, e as características das especificações, escrito em língua portuguesa.

4.8. Não serão aceitos prospectos montados, exceto para os itens onde há fabricação própria da empresa participante.

4.9. Os prospectos apresentados serão avaliados por uma equipe de servidores, definida pela Secretaria requisitante, para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se o(s) prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. 4.12.

Seguir-se-á com a verificação do(s) prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 Prazo de execução: Entrega única

5.1.2 O prazo de vigência da contratação: Entrega única não se aplica prazo de vigência;

5.1.3 O produto deverá ser entregue em até (15) quinze dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

5.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras.

5.1.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 Obrigações da Contratada:

5.2.1 Obedecer às especificações do objeto e execução do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.

5.2.2 Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

5.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

5.2.4 É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.2.5 Os descarregamentos dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

5.2.6 Não haverá recebimento de produtos fora do horário estabelecido, que está descrito nos formulários de cada secretaria requisitante, anexado junto as suas requisições ao compras.

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

5.2.7 Atender prontamente as solicitações da contratante;

5.2.8 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

5.2.9 Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.3. **Obrigações da contratante:**

5.3.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

5.3.2 Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal.

5.3.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do bem, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.3.4 Comunicar à contratada o não-recebimento do bem, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

6.5 Cada secretaria designará através deste um servidor para realizar a gestão e um servidor para realizar a fiscalização do contrato em conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 29.203/2023.

6.6 A indicação dos servidores que trata o item anterior está indicada nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

6.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

6.8.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.2 O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

6.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento mencionado em Edital.

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 144.105,46 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais e quarenta e seis centavos),

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As dotações orçamentárias de cada secretaria estão indicadas nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras;

Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração do documento

Nome Servidor: Tânia dos Santos Domingos

Cargo/função: Agente Administrativo

Matrícula nº: 10018

Assinatura:

De acordo com o Termo de Referência elaborado

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de bens e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

a) Identificar a necessidade da área demandante;

b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);

c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;

d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. A aquisição de utensílios domésticos é necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais, garantindo a reposição de materiais, repondo os itens que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo. A aquisição permitirá melhores condições de utilização dos espaços de apoio e contribuirá para a adequada organização e funcionamento da rotina do setor.

1.2. A aquisição de utensílios domésticos para a cozinha das instituições de ensino da Rede Municipal justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, assegurando a qualidade, higiene e segurança alimentar dos estudantes.

1.3. A substituição e aquisição de novos utensílios tem como objetivos: atender às necessidades básicas de funcionamento das cozinhas, assegurar o cumprimento dos critérios de segurança alimentar e boas práticas de manipulação dos alimentos, oferecer melhores condições de trabalho às profissionais da alimentação escolar e contribuir para a qualidade da alimentação oferecida aos estudantes, fator importante para a permanência e o rendimento escolar.

1.4. Adquirir utensílios domésticos tem por finalidade atender às necessidades dos setores e unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo os materiais necessários para o preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos, bem como para a adequada execução das atividades diárias. A aquisição também contempla a reposição de utensílios danificados, desgastados ou insuficientes, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

1.5. A compra dos utensílios se faz necessária devido a deterioração e necessidade de troca dos mesmos já existentes na Secretaria Municipal de Finanças.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2. ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000006 à 76170240000104-0-000029/2026

2.3 Data de publicação no PNCP: 24/04/2025

2.4 Id do item no PCA:

158,1593,208,1595,120,1600,162,20,34,32,114,1607,1608,167,22,43,36,1660,218,48,63,176,52,53,232,222,55,56,178,212,1623,1624,36,195,226,589,231,
190,234,1633,233,228,182,10187,198,1653,235,145,133,65,1641,230,11,1656,1645,1646,29,138.

2.5 Classe/Grupo: 1

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição de itens utensílios domésticos no setor privado, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pelas Secretarias.

3.2. A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de pesquisas publicadas em banco de preços, mídia especializada e sítios eletrônicos especializados e fornecedores, conforme planilha de cotação.

3.3. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrita na cláusula segunda deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é a seguinte sistema pregão eletrônico para aquisição de utilidades domésticas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme justificado na cláusula terceira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações:

4.2. Aquisição de utensílios domésticos, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias de acordo com as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

Descritivo	Qnt	Valor Uni.	Valor Total
22729- Acendedor para fogão a gás nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em resina termoplástica e metal; Com botão de acionamento; Ergonômico; Não recarregável.	**55**	**R$ 14,07**	**773,85**
25603- Açucareiro de mesa nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox; Polido por dentro e por fora; Capacidade de 250 g; Tampa com dobradiça fixa ao açucareiro e apoio para levantar a tampa; Com alça; Com colher ou pá em aço inox para servir.	**16**	**R$ 21,83**	**349,28**
45463- Açucareiro nas seguintes especificações mínimas: Material: cristal ecológico; Formato: redondo; Cor: transparente; Acompanha uma colher no mesmo material; Altura: 7 cm; Com tampa; Capacidade de 200 ml.	**5**	**R$ 34,15**	**170,75**
35332- Afiador de facas com as seguintes especificações mínimas: Dimensões (CxLxA) 190 x 50 x 65 mm; Corpo confeccionado em ABS; Rebolos uniformes em alumina; Com pés em borracha.	**1**	**R$ 15,89**	**15,89**
45455- Assadeira oval nas seguintes especificações mínimas: Material: Vidro temperado; Cor: branco; Acabamento: Liso; Formato: Oval; Capacidade: 1 litro; Com abas laterais; Resistente ao calor.	**9**	**R$ 59,17**	**532,53**

41349- Assadeira para pizza nas seguintes especificações mínimas:: Antiaderente; Material: alumínio; Diâmetro: 36cm; Altura: 1,50cm; Suporta alta temperatura em torno de 250° C.	**71**	**R$ 60,81**	**4.317,51**
2046- Assadeira retangular funda nas seguintes especificações mínimas: Em alumínio; Com revestimento interno e externo e antiaderente Teflon; Espessura de 0,80 mm; Litros: 6; Com bordas laterais; Sem alças; Dimensões(CxLxA): 45 x 32 x 6 cm.	**70**	**R$ 79,02**	**5.531,40**
5327- Bacia com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 11 litros; Cor branca ou transparente; Confeccionada em polipropileno atóxico, com virola; Graduada; Formato: redondo.	**5**	**R$ 42,82**	**214,10**
21039- Bacia redonda com as seguintes especificações mínimas: Branca ou transparente; Confeccionada em Plástico; Formato: redondo; Capacidade: 19 litros; Com alças.	**2**	**R$ 46,37**	**92,74**
24462- Bacia redonda com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 5 litros; Graduada; Confeccionada em polipropileno atóxico; Cor branca ou transparente; Com virola.	**10**	**R$ 19,42**	**194,20**

9037- Balde graduado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno; Transparente; Capacidade total para 20 litros; Capacidade de marcação externa: 18 litros; Com 1 bico vertedor; Alça de metal; Resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados;	**7**	**R$ 78,93**	**552,51**
44186 Bandeja clássica retangular nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Acabamento em alto brilho; Com bordas levantadas; Com cantos arredondados; Com alças; Nas medidas (CxLxA) 23 x 34 x 1,5 cm.	**6**	**R$ 76,62**	**459,82**
30898 Bandeja com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Acabamento polido; Com bordas levantadas; Com cantos arredondados; Sem alças; Nas medidas (CxLxA) 45 x 35 x 2 cm; Espessura das paredes 0,7 mm.	**4**	**R$ 49,61**	**198,44**
27988 Bandeja formato retangular nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Acabamento em polietileno de alta densidade; Com alças; Dimensões (LxCxA): 32 x 45 x 2,5cm; Inquebrável e resistente; Liso nas partes internas e externas.	**10**	**R$ 24,84**	**248,40**
45458 Boleira de vidro com pé nas seguintes especificações mínimas: Material: Vidro; Com tampa em plástico ou acrílico; Transparente; Formato: redondo; Diâmetro: 29cm.	**3**	**R$ 129,06**	**387,18**

45457 Bomboniere de vidro com pé nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro ou cristal; Com tampa; Transparente; Formato: redondo; Capacidade: 900ml; Medidas (AxL): 16 x 25cm.	**6**	**R$ 66,55**	**399,30**
45456 Bomboniere de vidro nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro; Transparente; Formato: Taça redonda; Capacidade: 1.200ml; Medidas (AxL): 18 x 18cm.	**6**	**R$ 68,84**	**413,04**
21668 Bule com tampa , capacidade para 3 litros, nas seguintes especificações mínimas: Totalmente confeccionado em alumínio, reforçado; Com cabo de baquelite anatômico e antitérmico; Tampa com pegador em baquelite; Espessura das paredes de 1,9 mm.	**5**	**R$ 151,67**	**758,35**
5131 Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 34 cm de diâmetro; Altura de 16 cm; Capacidade 14 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes de 3,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio.	**15**	**R$ 196,63**	**2.949,45**
21689 Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 50 cm de diâmetro; Altura de 21 cm; Capacidade 41 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes de de 1,8 a 4,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio.	**2**	**R$ 552,19**	**1.104,38**

5235 Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel, Confeccionada em alumínio,Com 38 cm de diâmetro,Altura de 18 cm,Capacidade 20 litros, Tampa com pegador,Espessura das paredes de 3,0 mmCaçarola com pegadores de alumínio.	**20**	**R$ 258,10**	**5.162,00**
15600 Caçarola com Tampa, nº 30, tipo hotel, nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio e sem virola; Com alças de alumínio; Tampa com pegador de alumínio; Capacidade para 9,5 litros; Diâmetro de 30 cm; Altura de 14 cm; Espessura de 5 mm.	**15**	**R$ 135,79**	**2.036,85**
15630 Caçarola com tampa, nº 45, Tipo hotel; com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio e sem virola; Com alças de alumínio; Tampa com pegador de alumínio; Capacidade para 31 litros; Diâmetro de 45 cm. Altura de 20 cm Espessura de 5 mm;	**5**	**R$ 339,22**	**1.696,10**
3054 Caixa organizadora 20 litros nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 24x40x23 cm; Com capacidade para 20 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão.	**13**	**R$ 55,15**	**716,95**

5531 Caixa organizadora 29 litros nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 24x41x32 cm; Com capacidade para 29 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão.	**3**	**R$ 81,97**	**245,91**
346 Caixa organizadora 50 litros nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 31x56x38 cm; Com capacidade para 50 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão.	**3**	**R$ 89,85**	**269,75**
6938 Caixa retangular com as seguintes especificações mínimas: Corpo e tampa transparente; Caixa confeccionada em polipropileno Medidas (AxCxL) 13x39x28cm Capacidade para 11 litros Tampa confeccionada em polietileno; Produto resistente, atóxico, inquebrável, inodoro, liso nas partes internas e externas.	**6**	**R$ 36,75**	**220,50**
5314 Canecão tipo hotel, nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio; Cabo de baquelite; Capacidade para 4,5 litros; Diâmetro de 18 cm. Espessura de 3 mm;	**10**	**R$ 87,00**	**870,00**

10629 Caneca em aço inox com as seguintes especificações mínimas: Aço inox ; Cilíndrica com alça; Capacidade de 250 ml; Diâmetro de 7 cm; Borda com virola.	**20**	**R$ 12,89**	**257,80**
3647 Coador para café nas seguintes especificações mínimas: Tecido em 100% algodão; Diâmetro da boca 14 cm Altura 20 cm Estrutura em arame galvanizado nº 14 com cabo de madeira torneada, lixada e polida.	**20**	**R$ 22,25**	**445,00**
15691 Colher de chá nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em aço inox;Acabamento polido;Sem emendas;Medidas aproximadas: (CxLxA) 11,50x2,50x1 cm; Espessura de 1 mm;Deverá estar gravado na colher o nome do fabricante.	**30**	**R$ 5,02**	**150,60**
19878 Colher de mesa nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento 185mm; Largura 43 mm; Espessura 1,5 mm;	**29**	**R$ 7,98**	**231,42**
15582 Colher em silicone reta, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em silicone; Formato retangular; Suporta temperaturas de até 240 °C; Cabo com furo passante Medidas: 27 cm de comprimento x 05 cm de largura	**5**	**R$ 20,22**	**101,10**
21462 Colher para arroz com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento 240 mm; Largura 55 mm; Espessura 2 mm;	**11**	**R$ 28,15**	**309,65**

5370 Colher para caldeirão côncava com as seguintes especificações mínimas Cor Branca 60 cm de comprimento x 7,5 cm de largura; Confeccionada em polipropileno ou polietileno; Material atóxico; Suportar temperatura de 160 graus Celsius;	**2**	**R$ 71,83**	**143,66**
17509 Concha para alimentos líquidos, nas seguintes especificações mínimas: Aço Inoxidável; Cabo em aço inox; Acabamento com brilho; Cabo com furo passante. Dimensões (AxØ): 30 x 8,5cm.	**11**	**R$ 18,22**	**200,42**
45460 Conjunto de espátulas para manteiga nas seguintes especificações mínimas: Material: aço inox e cabo em polipropileno; Número de peças: 6; Cor do cabo: branco; Medindo: 10cm.	**2**	**R$ 33,40**	**66,80**
12667 Conjunto de panelas composto por 7 peças, nas seguintes especificações mínimas: Em alumínio com revestimento interno e externo antiaderente; Com tampa em vidro temperado com saída de vapor e bordas em aço inox; Cabos e alças em baquelite antitérmico; Conjunto composto por: 1 frigideira reta sem tampa, diâmetro de 18 cm; 1 frigideira funda sem tampa, diâmetro de 20 cm; 1 panela com tampa, diâmetro de 16 cm; 1 panela com tampa, diâmetro de 18 cm; 1 fervedor sem tampa, diâmetro de 12 cm; 1 caçarola com tampa, diâmetro de 20 cm; 1 caçarola com tampa, diâmetro de 22 cm.	**4**	**R$ 558,58**	**2.234,32**

5411 Conjunto Refresco 07 Peças com as seguintes especificações minímas: Sendo: Com 6 copos; 1 jarra de vidro; Confeccionado em vidro; Capacidade do copo de 300 a 390 ml; Jarra de 1500 a 1740 ml. Conteúdo da embalagem: 1 Jarra com 6 copos.	**3**	**R$ 123,80**	**371,40**
14891 Copo antivazamento para bebê, com alça, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 200ml; Tipo treinamento; Atóxico; Inodoro; Com tampa protetora; Bico de silicone; Livre de BPA; Válvula ou furo de ventilação; Alça anatômica removível.	**6**	**R$ 26,98**	**161,88**
44131 Copo plástico medidor nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico resistente ou polipropileno; 100% atóxico; Livre de BPA; Capacidade 500 ml; Graduado; Dosador; Transparente; Com indicador de medidas líquidas e ingredientes secos.	**5**	**R$ 12,76**	**63,80**

473 Cortador de legumes (cabrita) nas seguintes especificações mínimas: Tamanho pequeno; Manual; Corpo em alumínio fundido; Macho em plastico rígido; Malha de corte entre 9x9 cm; Facas em aço inox; Pintura eletrostática (a pó); Tripé em tubo de aço zincado", protegido com borracha; Altura: 40 cm. Deve atender as normas técnicas de referencia relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados.	**2**	**R$ 176,33**	**352,66**
783 Cortador de legumes (cabrita) nas seguintes especificações mínimas: Tamanho grande;Manual;Corpo em alumínio fundido;Macho em plástico rígido;Facas em aço inox;Malha de corte padrão 10 mm;Pintura eletrostática (a pó);Pés tripé - tubo de aço 5/8 - soldado , protegido com borracha;Altura: 120 cm. Deve atender as normas técnicas de referencia relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados.	**5**	**R$ 255,92**	**1.279,60**
41352 Cortador de pizza nas seguintes especificações mínimas: Manual; Material aço inox; Tipo carretilha; Cabo em polipropileno ou plástico; Cabo com furo passante para pendurar o utensílio.	**20**	**R$ 15,15**	**303,00**
22726 Cortador e ralador de legumes dupla face com as seguintes especificações mínimas: Material: Plástico PS atóxico e lâminas em aço inox; Com dois tipos de corte; Cor branca; Acompanha protetor de dedos.	**4**	**R$ 27,76**	**111,04**

5481 - Cumbuca para sobremesa em aço inox com as seguintes especificações mínimas: Diâmetro 10 cm Profundidade 5 cm; Capacidade: 220 ml; Confeccionada em aço inox 430, sem pé; Espessura 0,5 mm; Borda lisa acabamento externo sem fio	**40**	**R$ 15,87**	**634,80**
6564 Dispenser para papel toalha interfolhado Nas seguintes especificações mínimas: Material termoplástico; Cor branca; Frente com visor; Para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras; Saída de papel "folha a folha"; Dimensões (AxLxP) 28 x 25 x 11 cm. Acompanha kit para fixação.	**6**	**R$ 45,38**	**272,28**
15599 Escorredor para massa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 14 litros; Diâmetro da boca 40 cm; Altura de 17 cm. Confeccionado em alumínio de 2mm de espessura; Com alça e pé em alumínio;	**4**	**R$ 153,87**	**615,48**
24216 Escova para limpeza de mamadeiras e bicos nas seguintes especificações mínimas: Cerdas e cabo em polipropileno; Corpo em fio de aço ou polipropileno; Para todos tipos de mamadeira e bicos.	**2**	**R$ 17,87**	**35,74**
44189 Espátula raspador nas seguintes especificações mínimas: Lâmina em aço inox; Cabo ergonômico em polipropileno; Comprimento: 10 cm; Cabo injetado diretamente sobre a espiga da própria lâmina; Com orifício para pendurar.	**5**	**R$ 23,06**	**115,30**

11066 Estrado plástico retangular nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Material: polietileno de alta densidade (PEAD)ou polipropileno; Injetado; Placas moduláveis com encaixe macho e fêmea; Superfície antiderrapante; Medidas (AxLxC): 13 x 41 x 82 cm. Produto deverá atender as normas da ANVISA.	**8**	**R$ 85,19**	**681,52**
24483 Faca para pão com as seguintes especificações mínimas: Lamina em aço inox Fio serrilhado Comprimento 29 cm Espessura 1 mm Cabo Branco Cabo anatômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina;	**11**	**R$ 16,18**	**177,98**
5396 Faca de mesa nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento total de 200 mm; Comprimento da lâmina 102 mm Espessura 2mm;	**31**	**R$ 16,10**	**499,10**
3406 Faca para carne 6 polegadas nas seguintes especificações mínimas: Lâmina em aço inox; Fio liso; Comprimento 26 cm; Espessura de 1,2 a 2 mm; Cabo Branco; Cabo anatômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina.	**12**	**R$ 35,32**	**423,84**

2044 Faca para desossar 6 polegadas nas seguintes especificações mínimas: Lâmina em aço inox; Profissional; Categoria; açougue; Cabo anatômico e ergonômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina; Cabo Branco; Comprimento da lâmina 15 cm; Comprimento do cabo 12 cm; Largura 1,5 cm.	**2**	**R$ 112,23**	**224,46**
45459 Faqueiro nas seguintes especificações mínimas: Jogo com 72 peças; Confeccionado inteiro em aço inox; Com cabo arredondado; Com brilho; 12 colheres de mesa; 12 garfos de mesa; 12 facas de mesa ou churrasco; 12 colheres de sobremesa; 12 garfos de sobremesa; 12 colheres de chá; Embalagem em caixa de papelão.	**2**	**R$ 601,49**	**1.202,98**
1660 Faqueiro nas seguintes especificações mínimas: Jogo com 24 peças; Confeccionado em aço inox e cabo em polipropileno; 6 colheres de mesa; 6 colheres de chá; 6 garfos de mesa; 6 facas de churrasco; Deverá acompanhar pote plástico para armazenamento.	**6**	**R$ 89,60**	**537,60**

5399 Frigideira com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com revestimento em antiaderente starflon interno ; Com 28 cm de diâmetro; Espessura das paredes de 3,0 mm. Cabo em baquelite antitérmico; Com guarnição metálica fixada por 3 rebites.	**6**	**R$ 170,20**	**1.021,20**
31810 Garfo de mesa com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento de 190 mm; Largura 22 mm Dentes longos Espessura 1,5 mm;	**29**	**R$ 7,49**	**217,21**
17614 Garrafa térmica com as seguintes especificações mínimas: corpo externo em aço inox, ampola de vidro com capacidade para 1000 ml, com botão de pressão na parte superior,alça móvel em polipropileno.	**12**	**R$ 94,62**	**1.135,44**
5249 Garrafa térmica com capacidade para 1 litro Nas seguintes especificações mínimas:Com tampa interna e externa rosqueável;Tampa externa com alça;Ampola de vidro;Material externo da garrafa confeccionado em polipropileno ou inox;Formato cilíndrico com alça fixa.	**2**	**R$ 41,65**	**83,30**
53664 Garrafa térmica personalizada nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada toda em aço inox interno e externo da garrafa; Com capacidade para 500 ml; Na cor prata; Com tampa de rosquear, acionada por botão fast click, antivazamento; Tampa externa em aço inox com função copo; Garrafa desmontável; Conserva líquido quente e frio; Medindo: 24 cm de altura por 07 cm de diâmetro. Com gravação a laser do Slogan e logo abaixo os dizeres: Secretaria Municipal de Educação - Telêmaco Borba PR, na cor preta. Com capa protetora na cor preta.	**1.000**	**R$ 54,11**	**54.110,00**

2737 Garrafa térmica plástica, tipo botijão, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 8 litros; Com isolamento térmico; Espuma de poliuretano; Com alça; Pés retráteis; Com torneira plástica tipo trava ou rosca; Com tampas giratórias e de proteção.	**10**	**R$ 256,62**	**2.566,20**
34365 Garrafa térmica, com alça, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 litros; Sistema de servir por pressão; Tampa de rosca; Ampola de vidro; Com corpo revestido em aço inox fosco; Jato direcional; Com sistema que evita pingos.	**24**	**R$ 97,28**	**2.334,72**
5168 Garrafa térmica, corpo em aço inox, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1,8 litros; Ampola em aço inox; Sistema de servir por pressão; Tampa rosqueável; Com alça; Jato direcional; Com sistema que evita pingos.	**12**	**R$ 107,97**	**1.295,64**
5238 Jarra com tampa nas seguintes especificações mínimas: Com alça; Material:polipropileno; Capacidade para 4 litros; Atóxica; Com retentor de gelo e bico direcionador; Design redondo; Transparente.	**20**	**R$ 29,48**	**589,60**
11089 Jarra medidora em pp (plástico) nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1 litro;Subdivisões de 50ml;Régua externa;Graduações na cor preta;Plástico opaco transparente.	**4**	**R$ 20,70**	**82,80**

14821 Jarra nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em vidro; Capacidade para 1500ml; Com bico para servir; Com alça lateral; Vidro transparente; Sem lascas; Sem fissuras; Sem rachaduras; Sem reentrâncias; Sem tampa.	**9**	**R$ 31,62**	**284,58**
23205 Jogo de copos de vidro capacidade de 310 ml Nas seguintes especificações mínimas:Transparente;Incolor;Liso;Copo totalmente cilíndrico;Com aparencia em cristal;Jogo com 6 unidades.Embalagem em caixa protegendo cada copo individualmente.	**14**	**R$ 37,90**	**530,60**
45454 Jogo de taças nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro; Cor: transparente; Número de peças: 6; Capacidade: 350ml; Padrão: Clássico.	**10**	**R$ 186,97**	**1.869,70**
41522 Mamadeira com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 250ml, Graduada; Esterilizável; Livre de BPA; Com bico redondo de silicone; Antialérgico; Atóxico; Com tampa.	**179**	**R$ 15,97**	**2.858,63**

21690 Panela de pressão nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em alumínio polido; Com capacidade para 20 litros; Espessura das paredes de 3 mm; Com fechamento externo; Com 5 sistemas de segurança - Válvula Controladora de Pressão/ Válvula de Segurança Repetitiva/ Travas de Segurança/ Janela de Segurança e Mola de Segurança; Com 2 alças.	**3**	**R$ 482,94**	**1.448,82**
2918 Panela de pressão, capacidade para 6 litros nas seguintes especificações mínimas: Material: alumínio polido; Espessura de 2 mm; Válvula de segurança; Fechamento externo; Asa ergonômica; Cabo e asa em baquelite com material antitérmico. Produto certificado pelo INMETRO.	**3**	**R$ 193,77**	**581,31**
15629 Pegador para salada/massa com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado inteiramente em aço inox; Comprimento de 20cm.	**9**	**R$ 18,47**	**166,23**
15644 Porta guardanapo nas seguintes especificações mínimas: Material: Bambu e aço inox; Haste em metal antivento; Cor: bambu; Estilo: rústico; Dimensões (CxLxA) 18 x 18 x 6cm.	**5**	**R$ 89,93**	**449,65**
41358 Pote de vidro nas seguintes especificações mínimas: Material: Vidro transparente; Com tampa; Capacidade: 600ml.	**14**	**R$ 26,10**	**365,40**

5276 Pote Plástico com tampa com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1300ml; Quadrado; Transparente; Confeccionado Poliprolpileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões: 7cmx16cmx16cm.	**40**	**R$ 28,95**	**1.158,00**
8155 Pote plástico com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 2,5 litros; Quadrado; Transparente; Confeccionado Polipropileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões 21cmx21cmx9cm; Com válvula manual.	**31**	**R$ 34,57**	**1.071,67**
5448 Pote plástico com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 700ml; Quadrado; Transparente; Confeccionado Poliprolpileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões: 16cmx16cmx6cm(LxPxA); Com válvula manual.	**60**	**R$ 18,98**	**1.138,80**
31925 Prato fundo com as seguintes especificações mínimas: Totalmente produzido em vidro temperado; Transparente; Liso; Medindo: 22 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade.	**12**	**R$ 11,24**	**134,88**
44130 Prato infantil redondo nas seguintes especificações mínimas: Material: aço inox; Medidas 21 cm de diâmetro; Com abas; Borda com virola.	**45**	**R$ 19,63**	**883,35**

1637 Prato liso para sobremesa, nas seguintes especificações mínimas: Em vidro temperado transparente; Formato redondo; Medidas (DxA) 19,0x1,7 cm; Com borda; O produto totalmente sem avaria.	**14**	**R$ 10,87**	**152,18**
44188 Ralador com as seguintes especificações mínimas: Com 4 faces; Confeccionado em aço inox; Com 20 cm de comprimento e 8"; Ergonômico; Com alça; Cada face do ralador para diferente corte.	**4**	**R$ 26,55**	**106,20**
45453 Suporte organizador para copo descartável e colher nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno e aço cromado; Cor: preto com cromado; Capacidade: 50 copos de 50/80ml e 40 copos de 180/200ml; Pote redondo para colheres.	**2**	**R$ 54,49**	**108,98**
31950 Suporte para coador de papel, com as seguintes especificações mínimas:Confeccionado em plástico atóxico;Com alça;Medindo 150 x 135 x 130 mm.	**6**	**R$ 13,42**	**80,52**
45462 Suqueira de vidro com pé nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro cristal e plástico; Com tampa; Transparente; Torneira de plástico e borracha de silicone; Formato: redondo; Capacidade: 5 litros; Diâmetro da peça: 19cm.	**5**	**R$ 231,26**	**1.156,30**

7184 Tábua para corte de alimentos nas seguintes especificações mínimas: Dimensões (AxLxE) 45 x 25 x 1 cm; Cor branca; Confeccionada em polipropileno; Atóxica com aditivo antibacteriano; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Fácil higienização e resistente a produtos químicos; Produto embalado em plástico descartável; O produto deverá atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos.Deverá seguir padrão internacional de cores.	**8**	**R$ 82,47**	**659,76**
45461 Tigela pote ramequin nas seguintes especificações mínimas: Material: Porcelana; Cor: branco; Acabamento: Liso; Formato: Canelada; Capacidade: 180 ml; Diâmetro: 10cm; Resistente ao calor.	**8**	**R$ 29,50**	**236,00**
45451 Vaso de mesa nas seguintes especificações mínimas: Composição: cerâmica; Formatos: diversos; Dimensões (AxLxP): 28 x 12 x 10cm; Cores: branco.	**16**	**R$ 81,09**	**1.297,44**
45450 Vaso de planta com suporte nas seguintes especificações mínimas: Composição: polietileno; Capacidade: 45 litros; Diâmetro da base: 22cm; Dimensões (AxL): 50 x 37cm; Formato: Redondo; Suporte com rodízios; Possui furo central para drenagem; Cores: diversas.	**16**	**R$ 235,83**	**3.773,28**

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

45449 Vaso de planta com suporte nas seguintes especificações mínimas: Composição: polietileno; Capacidade:53 litros; Diâmetro da base: 26cm; Dimensões (AxL): 65 x 40cm; Redondo; Suporte com rodízios; Possui furo central para drenagem; Cores: diversas.	**16**	**R$ 248,01**	**3.968,16**
14829 Xícara de café com pires personalizados nas seguintes especificações mínimas: Confeccionados em porcelana; Cor branca; Xícara com alça, interior liso; Capacidade de 75 a 80 ml; Xícara com 6,1 cm de diâmetro e 4,9 cm de altura; Pires com 10 a 11 cm de diâmetro personalizada com brasão e slogan da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, colorido, serigrafia proporcional com o tamanho da xícara.	**100**	**R$ 41,48**	**4.148,00**
5165 - Xícara de chá com pires personalizados nas seguintes especificações mínimas: Confeccionados em porcelana; Cor branca; Xícara com alça, interior liso; Capacidade 180 a 200 ml; Com 7,7 a 8,3 cm de diâmetro e 6,0 a 7,0 cm de altura; Pires com 14,4 cm de diâmetro personalizada com brasão e slogan da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, colorido,serigrafia proporcional com o tamanho da xícara.	**100**	**R$ 57,50**	**5.750,00**
44187 Xícara para chá com pires com as seguintes especificações mínimas: Vidro temperado transparente; Xícara com alça; Interior liso; Capacidade de 150ml.	**170**	**R$ 18,85**	**3.204,50**

4.3. Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos

disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Aquisição de itens de utensílios domésticos conforme condições, quantidades estabelecidas no quadro acima;

5.1.1. Os quantitativos indicados na tabela acima foram definidos com base no histórico de contratações anteriores e projeção de novas demandas, informados pelas Secretarias Municipais.

5.1.2. O cronograma de entrega será definido no Termo de Referência.

5.1.3. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, além do orçamento apresentado pelo fornecedor, foi consultada a seguinte fonte, em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023.

5.1.4. Foram consultados os valores no banco de preços, conforme tabela acima.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nos termos da cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, as soluções identificadas no mercado apresentam os seguintes valores estimados R$ 144.105,46 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e cinco reais e quarenta e seis centavos).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os objetos da contratação serão divididos no seguinte modo:

7.2. A licitação será realizada por itens, não sendo necessário o agrupamento dos itens em lotes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade do Município e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:

8.2. Considerando que apenas analisando as especificações da proposta não é possível aferir, com segurança, o pleno atendimento das condições de aceitabilidade do objeto, principalmente quanto à compatibilidade com as soluções já adotadas pelo Município, será necessário analisar amostra ou ficha técnica do produto/solução proposta pelo licitante classificado em primeiro lugar.

8.3. Os critérios de aceitabilidade da amostra ou da prova de conceito, assim como os prazos, serão definidos no Termo de Referência.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

9.1. A contratação desses itens independe de qualquer outra aquisição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

10.2. Adquirir os itens utensílios domésticos para suprir as necessidades dos setores solicitantes e para a substituição dos itens que já estão deteriorados sem mais possibilidade de uso.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

11.1. Para o fornecimento dos itens descritos não se verifica quaisquer adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal e procedimental as Secretarias Municipais, pois os produtos serão armazenados no almoxarifado de cada secretaria.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Pensando em minimizar os impactos ambientais deveram ser seguidos as diretrizes de reciclagem e descarte das embalagens, separando materiais como papelão e plásticos antes de descartá-los.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Conforme levantamento de mercado indicado na cláusula quarta deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução mais viável, sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais é a aquisição dos itens por meio de processo licitatório.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome Servidor: Tânia dos Santos Domingos

Cargo/função: Agente Administrativo Matrícula nº: 10018

Assinatura:

14. ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

De acordo como ETP elaborado pela área requisitante;

Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Izomar de Oliveira Pucci

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Assinatura:

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº____/_____
Empresa:
Denominação social:
Inscrição estadual ou municipal:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nº do Banco: Banco: Agência: Conta Corrente (com dígito):
Validade da proposta: 90 dias

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Acendedor para fogão a gás nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em resina termoplástica e metal; Com botão de acionamento; Ergonômico; Não recarregável.	UNIDADE	55			
2	Açucareiro de mesa nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox; Polido por dentro e por fora; Capacidade de 250 g; Tampa com dobradiça fixa ao açucareiro e apoio para levantar a tampa; Com alça; Com colher ou pá em aço inox para servir.	UNIDADE	16			
3	Açucareiro nas seguintes especificações mínimas: Material: cristal ecológico; Formato: redondo; Cor: transparente; Acompanha uma colher no mesmo material; Altura: 7 cm; Com tampa; Capacidade de 200 ml.	UNIDADE	5			
4	Afiador de facas com as seguintes especificações mínimas: Dimensões (CxLxA) 190 x 50 x 65 mm; Corpo confeccionado em ABS; Rebolos uniformes em alumina; Com pés em borracha.	UNIDADE	1			
5	Assadeira oval nas seguintes especificações mínimas: Material: Vidro temperado; Cor: branco; Acabamento: Liso; Formato: Oval;	UNIDADE	9			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Capacidade: 1 litro; Com abas laterais; Resistente ao calor.					
6	Assadeira para pizza nas seguintes especificações mínimas:: Antiaderente; Material: alumínio; Diâmetro: 36cm; Altura: 1,50cm; Suporta alta temperatura em torno de 250° C.	UNIDADE	71			
7	Assadeira retangular funda nas seguintes especificações mínimas: Em alumínio; Com revestimento interno e externo e antiaderente Teflon; Espessura de 0,80 mm; Litros: 6; Com bordas laterais; Sem alças; Dimensões(CxLxA): 45 x 32 x 6 cm.	UNIDADE	70			
8	Bacia com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 11 litros; Cor branca ou transparente; Confeccionada em polipropileno atóxico, com virola; Graduada; Formato: redondo.	UNIDADE	5			
9	Bacia redonda com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 5 litros; Graduada; Confeccionada em polipropileno atóxico; Cor branca ou transparente; Com virola.	UNIDADE	10			
10	Bacia redonda com as seguintes especificações mínimas: Branca ou transparente; Confeccionada em Plástico; Formato: redondo; Capacidade: 19 litros; Com alças.	UNIDADE	2			
11	Balde graduado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno; Transparente; Capacidade total para 20 litros; Capacidade de marcação externa: 18 litros; Com 1 bico vertedor; Alça de metal; Resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados;	UNIDADE	7			
12	Bandeja clássica retangular nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Acabamento em alto brilho; Com bordas levantadas;	UNIDADE	6			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Com cantos arredondados; Com alças; Nas medidas (CxLxA) 23 x 34 x 1,5 cm.					
13	Bandeja com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Acabamento polido; Com bordas levantadas; Com cantos arredondados; Sem alças; Nas medidas (CxLxA) 45 x 35 x 2 cm; Espessura das paredes 0,7 mm.	UNIDADE	4			
14	Bandeja formato retangular nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Acabamento em polietileno de alta densidade; Com alças; Dimensões (LxCxA): 32 x 45 x 2,5cm; Inquebrável e resistente; Liso nas partes internas e externas.	UNIDADE	10			
15	Boleira de vidro com pé nas seguintes especificações mínimas: Material: Vidro; Com tampa em plástico ou acrílico; Transparente; Formato: redondo; Diâmetro: 29cm.	UNIDADE	3			
16	Bomboniere de vidro com pé nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro ou cristal; Com tampa; Transparente; Formato: redondo; Capacidade: 900ml; Medidas (AxL): 16 x 25cm.	UNIDADE	6			
17	Bomboniere de vidro nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro; Transparente; Formato: Taça redonda; Capacidade: 1.200ml; Medidas (AxL): 18 x 18cm.	UNIDADE	6			
18	Bule com tampa, capacidade para 3 litros, nas seguintes especificações mínimas: Totalmente confeccionado em alumínio, reforçado; Com cabo de baquelite anatômico e antitérmico; Tampa com pegador em baquelite; Espessura das paredes entre 1,5 a 2,0 mm.	UNIDADE	5			
19	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 34 cm de diâmetro; Altura de 16 cm;	UNIDADE	15			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Capacidade 14 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes entre 1,9 a 3,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio.					
20	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 38 cm de diâmetro; Altura de 18 cm; Capacidade 20 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes entre 2,0 a 3,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio.	UNIDADE	20			
21	Caçarola com tampa com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com 50 cm de diâmetro; Altura de 21 cm; Capacidade 41 litros; Tampa com pegador; Espessura das paredes de de 1,8 a 4,0 mm; Caçarola com pegadores de alumínio.	UNIDADE	2			
22	Caçarola com Tampa, nº 30, tipo hotel, nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio e sem virola; Com alças de alumínio; Tampa com pegador de alumínio; Capacidade para 9,5 litros; Diâmetro de 30 cm; Altura de 14 cm; Espessura entre 1,7 a 5,0 mm.	UNIDADE	15			
23	Caçarola com tampa, nº 45, Tipo hotel; com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio e sem virola; Com alças de alumínio; Tampa com pegador de alumínio; Capacidade para 31 litros; Diâmetro de 45 cm. Altura de 20 cm Espessura entre 2,0 a 5,0 mm;	UNIDADE	5			
24	Caixa organizadora 20 litros nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 24x40x23 cm; Com capacidade para 20 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas;	UNIDADE	13			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão.					
25	Caixa organizadora 29 litros nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 24x41x32 cm; Com capacidade para 29 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão.	UNIDADE	3			
26	Caixa organizadora 50 litros nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 31x56x38 cm; Com capacidade para 50 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão.	UNIDADE	3			
27	Caixa retangular com as seguintes especificações mínimas: Corpo e tampa transparente; Caixa confeccionada em polipropileno Medidas (AxCxL) 13x39x28cm Capacidade para 11 litros Tampa confeccionada em polietileno; Produto resistente, atóxico, inquebrável, inodoro, liso nas partes internas e externas.	UNIDADE	6			
28	Caneca em aço inox com as seguintes especificações mínimas: Aço inox ; Cilíndrica com alça; Capacidade de 250 ml; Diâmetro de 7 cm; Borda com virola.	UNIDADE	20			
29	Canecão tipo hotel, nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio; Cabo de baquelite; Capacidade para 4,5 litros; Diâmetro de 18 cm. Espessura dentre 1,5 a 3,0 mm;	UNIDADE	10			
30	Coador para café nas seguintes especificações mínimas: Tecido em 100% algodão; Diâmetro da boca 14 cm Altura 20 cm Estrutura em arame galvanizado nº 14 com cabo de madeira torneada, lixada e polida.	UNIDADE	20			
31	Colher de chá nas seguintes especificações mínimas:	UNIDADE	30			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Confeccionada totalmente em aço inox; Acabamento polido; Sem emendas; Medidas aproximadas: (CxLxA) 11,50x2,50x1 cm; Espessura de 1 mm; Deverá estar gravado na colher o nome do fabricante.					
32	Colher de mesa nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento 185mm; Largura 43 mm; Espessura 1,5 mm.	UNIDADE	29			
33	Colher em silicone reta, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em silicone; Formato retangular; Suporta temperaturas de até 240 °C; Cabo com furo passante Medidas: 27 cm de comprimento x 05 cm de largura	UNIDADE	5			
34	Colher para arroz com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento 240 mm; Largura 55 mm; Espessura 2 mm;	UNIDADE	11			
35	Colher para caldeirão côncava com as seguintes especificações mínimas Cor Branca 60 cm de comprimento x 7,5 cm de largura; Confeccionada em polipropileno ou polietileno; Material atóxico; Suportar temperatura de 160 graus Celsius;	UNIDADE	2			
36	Concha para alimentos líquidos, nas seguintes especificações mínimas: Aço Inoxidável; Cabo em aço inox; Acabamento com brilho; Cabo com furo passante. Dimensões (AxØ): 30 x 8,5cm.	UNIDADE	11			
37	Conjunto de espátulas para manteiga nas seguintes especificações mínimas: Material: aço inox e cabo em polipropileno; Número de peças: 6; Cor do cabo: branco; Medindo: 10cm.	CONJUNTO	2			
38	Conjunto de panelas composto por 7 peças, nas seguintes especificações mínimas: Em alumínio com revestimento interno e externo antiaderente;	UNIDADE	4			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Com tampa em vidro temperado com saída de vapor e bordas em aço inox; Cabos e alças em baquelite antitérmico; Conjunto composto por: 1 frigideira reta sem tampa, diâmetro de 18 cm; 1 frigideira funda sem tampa, diâmetro de 20 cm; 1 panela com tampa, diâmetro de 16 cm; 1 panela com tampa, diâmetro de 18 cm; 1 fervedor sem tampa, diâmetro de 12 cm; 1 caçarola com tampa, diâmetro de 20 cm; 1 caçarola com tampa, diâmetro de 22 cm.					
39	Conjunto Refresco 07 Peças com as seguintes especificações mínimas: Sendo: Com 6 copos; 1 jarra de vidro; Confeccionado em vidro; Capacidade do copo de 300 a 390 ml; Jarra de 1500 a 1740 ml. Conteúdo da embalagem: 1 Jarra com 6 copos.	CONJUNTO	3			
40	Copo antivazamento para bebê, com alça, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 200ml; Tipo treinamento; Atóxico; Inodoro; Com tampa protetora; Bico de silicone; Livre de BPA; Válvula ou furo de ventilação; Alça anatômica removível.	UNIDADE	6			
41	Copo plástico medidor nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico resistente ou polipropileno; 100% atóxico; Livre de BPA; Capacidade 500 ml; Graduado; Dosador; Transparente; Com indicador de medidas líquidas e ingredientes secos.	UNIDADE	5			
42	Cortador de legumes (cabrita) nas seguintes especificações mínimas: Tamanho grande; Manual; Corpo em alumínio fundido; Macho em plástico rígido; Facas em aço inox; Malha de corte padrão 10 mm;	UNIDADE	5			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Pintura eletrostática (a pó); Pés tripé - tubo de aço 5/8 - soldado, protegido com borracha; Altura: 120 cm. Deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados.					
43	Cortador de legumes (cabrita) nas seguintes especificações mínimas: Tamanho pequeno; Manual; Corpo em alumínio fundido; Macho em plastico rígido; Malha de corte entre 9x9 cm; Facas em aço inox; Pintura eletrostática (a pó); Tripé em tubo de aço zincado" , protegido com borracha; Altura: 40 cm. Deve atender as normas técnicas de referencia relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados.	UNIDADE	2			
44	Cortador de pizza nas seguintes especificações mínimas: Manual; Material aço inox; Tipo carretilha; Cabo em polipropileno ou plástico; Cabo com furo passante para pendurar o utensílio.	UNIDADE	20			
45	Cortador e ralador de legumes dupla face com as seguintes especificações mínimas: Material: Plástico PS atóxico e lâminas em aço inox; Com dois tipos de corte; Cor branca; Acompanha protetor de dedos.	UNIDADE	4			
46	Cumbuca para sobremesa em aço inox com as seguintes especificações mínimas: Diâmetro 10 cm Profundidade 5 cm; Capacidade: 220 ml; Confeccionada em aço inox 430, sem pé; Espessura 0,5 mm; Borda lisa acabamento externo sem fio,	UNIDADE	40			
47	Dispenser para papel toalha interfolhado Nas seguintes especificações mínimas: Material termoplástico; Cor branca; Frente com visor; Para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras;	UNIDADE	6			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Saída de papel "folha a folha"; Dimensões (AxLxP) 28 x 25 x 11 cm. Acompanha kit para fixação.					
48	Escorredor para massa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 14 litros; Diâmetro da boca 40 cm; Altura de 17 cm. Confeccionado em alumínio com espessura entre 0,8 a 2mm; Com alça e pé em alumínio.	UNIDADE	4			
49	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos nas seguintes especificações mínimas: Cerdas e cabo em polipropileno; Corpo em fio de aço ou polipropileno; Para todos tipos de mamadeira e bicos.	UNIDADE	2			
50	Espátula raspador nas seguintes especificações mínimas: Lâmina em aço inox; Cabo ergonômico em polipropileno; Comprimento: 10 cm; Cabo injetado diretamente sobre a espiga da própria lâmina; Com orifício para pendurar.	UNIDADE	5			
51	Estrado plástico retangular nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Material: polietileno de alta densidade (PEAD)ou polipropileno; Injetado; Placas moduláveis com encaixe macho e fêmea; Superfície antiderrapante; Medidas (AxLxC): 13 x 41 x 82 cm. Produto deverá atender as normas da ANVISA.	UNIDADE	8			
52	Faca para pão com as seguintes especificações mínimas: Lamina em aço inox; Fio serrilhado; Comprimento 29 cm; Espessura 1 mm; Cabo Branco; Cabo anatômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina.	UNIDADE	11			
53	Faca de mesa nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento total de 200 mm; Comprimento da lâmina 102 mm Espessura 2mm;	UNIDADE	31			
54	Faca para carne 6 polegadas nas seguintes especificações mínimas: Lâmina em aço inox; Fio liso; Comprimento 26 cm; Espessura de 1,2 a 2 mm; Cabo Branco;	UNIDADE	12			

Rua Wenceslau Braz, 51 - Centro
84261-120 - Telêmaco Borba/PR
Tel.: (42) 3127-8001

www.telemacoboba.pr.gov.br

P.M.T.B
Fls.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Cabo anatômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina.					
55	Faca para desossar 6 polegadas nas seguintes especificações mínimas: Lâmina em aço inox; Profissional; Categoria; açougue; Cabo anatômico e ergonômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina; Cabo Branco; Comprimento da lâmina 15 cm; Comprimento do cabo 12 cm; Largura 1,5 cm.	UNIDADE	2			
56	Faqueiro nas seguintes especificações mínimas: Jogo com 24 peças; Confeccionado em aço inox e cabo em polipropileno; 6 colheres de mesa; 6 colheres de chá; 6 garfos de mesa; 6 facas de churrasco; Deverá acompanhar pote plástico para armazenamento.	JOGO	6			
57	Faqueiro nas seguintes especificações mínimas: Jogo com 72 peças; Confeccionado inteiro em aço inox; Com cabo arredondado; Com brilho; 12 colheres de mesa; 12 garfos de mesa; 12 facas de mesa ou churrasco; 12 colheres de sobremesa; 12 garfos de sobremesa; 12 colheres de chá; Embalagem em caixa de papelão.	UNIDADE	2			
58	Frigideira com as seguintes especificações mínimas: Tipo hotel; Confeccionada em alumínio; Com revestimento em antiaderente starflon interno ; Com 28 cm de diâmetro; Espessura das paredes de 3,0 mm. Cabo em baquelite antitérmico; Com guarnição metálica fixada por 3 rebites.	UNIDADE	6			
59	Garfo de mesa com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento de 190 mm; Largura 22 mm Dentes longos Espessura 1,5 mm;	UNIDADE	29			
60	Garrafa térmica, com alça, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 litros; Sistema de servir por pressão;	UNIDADE	24			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Tampa de rosca; Ampola de vidro; Com corpo revestido em aço inox fosco; Jato direcional; Com sistema que evita pingos.					
61	Garrafa térmica com as seguintes especificações mínimas: corpo externo em aço inox, ampola de vidro com capacidade para 1000 ml, com botão de pressão na parte superior,alça móvel em polipropileno.	UNIDADE	12			
62	Garrafa térmica, corpo em aço inox, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1,8 litros; Ampola em aço inox; Sistema de servir por pressão; Tampa rosqueável; Com alça; Jato direcional; Com sistema que evita pingos.	UNIDADE	12			
63	Garrafa térmica nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1 litro; Com tampa interna e externa rosqueável; Tampa externa com alça; Ampola de vidro; Material externo da garrafa confeccionado em polipropileno ou inox; Formato cilíndrico com alça fixa.	UNIDADE	2			
64	Garrafa térmica personalizada nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada toda em aço inox interno e externo da garrafa; Com capacidade para 500 ml; Na cor prata; Com tampa de rosquear, acionada por botão fast click, antivazamento; Tampa externa em aço inox com função copo; Garrafa desmontável; Conserva líquido quente e frio; Medindo: 24 cm de altura por 07 cm de diâmetro. Com gravação a laser do Slogan e logo abaixo os dizeres: Secretaria Municipal de Educação - Telêmaco Borba PR, na cor preta. Com capa protetora na cor preta. Conforme Termo de Referência.	UNIDADE	1.000			
65	Garrafa térmica plástica, tipo botijão, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 8 litros; Com isolamento térmico; Espuma de poliuretano; Com alça;	UNIDADE	10			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Pés retráteis; Com torneira plástica tipo trava ou rosca; Com tampas giratórias e de proteção.					
66	Jarra com tampa nas seguintes especificações mínimas: Com alça; Material:polipropileno; Capacidade para 4 litros; Atóxica; Com retentor de gelo e bico direcionador; Design redondo; Transparente.	UNIDADE	20			
67	Jarra medidora em pp (plástico) nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1 litro; Subdivisões de 50ml; Régua externa; Graduações na cor preta; Plástico opaco transparente.	UNIDADE	4			
68	Jarra nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em vidro; Capacidade para 1500ml; Com bico para servir; Com alça lateral; Vidro transparente; Sem lascas; Sem fissuras; Sem rachaduras; Sem reentrâncias; Sem tampa.	UNIDADE	9			
69	Jogo de copos de vidro nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de 310 ml; Transparente; Incolor; Liso; Copo totalmente cilíndrico; Com aparência em cristal; Jogo com 6 unidades. Embalagem em caixa protegendo cada copo individualmente.	JOGO	14			
70	Jogo de taças nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro; Cor: transparente; Número de peças: 6; Capacidade: 350ml; Padrão: Clássico.	JOGO	10			
71	Mamadeira com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 250ml, Graduada; Esterilizável; Livre de BPA; Com bico redondo de silicone; Antialérgico;	UNIDADE	179			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Atóxico; Com tampa.					
72	Panela de pressão, capacidade para 6 litros nas seguintes especificações mínimas: Material: alumínio polido; Espessura de 2 mm; Válvula de segurança; Fechamento externo; Asa ergonômica; Cabo e asa em baquelite com material antitérmico. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	3			
73	Panela de pressão nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em alumínio polido; Com capacidade para 20 litros; Espessura das paredes de 3 mm; Com fechamento externo; Com 5 sistemas de segurança - Válvula Controladora de Pressão/ Válvula de Segurança Repetitiva/ Travas de Segurança/ Janela de Segurança e Mola de Segurança; Com 2 alças.	UNIDADE	3			
74	Pegador para salada/massa com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado inteiramente em aço inox; Comprimento de 20cm.	UNIDADE	9			
75	Porta guardanapo nas seguintes especificações mínimas: Material: Bambu e aço inox; Haste em metal antivento; Cor: bambu; Estilo: rústico; Dimensões (CxLxA) 18 x 18 x 6cm.	UNIDADE	5			
76	Pote de vidro nas seguintes especificações mínimas: Material: Vidro transparente; Com tampa; Capacidade: 600ml.	UNIDADE	14			
77	Pote Plástico com tampa com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1300ml; Quadrado; Transparente; Confeccionado Poliprolpileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões: 7cmx16cmx16cm.	UNIDADE	40			
78	Pote plástico com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 2,5 litros; Quadrado; Transparente; Confeccionado Polipropileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético;	UNIDADE	31			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Dimensões 21cmx21cmx9cm; Com válvula manual.					
79	Pote plástico com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 700ml; Quadrado; Transparente; Confeccionado Poliprolpileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões: 16cmx16cmx6cm(LxPxA); Com válvula manual.	UNIDADE	60			
80	Prato fundo com as seguintes especificações mínimas: Totalmente produzido em vidro temperado; Transparente; Liso; Medindo: 22 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade.	UNIDADE	12			
81	Prato infantil redondo nas seguintes especificações mínimas: Material: aço inox; Medidas 21 cm de diâmetro; Com abas; Borda com virola.	UNIDADE	45			
82	Prato liso para sobremesa, nas seguintes especificações mínimas: Em vidro temperado transparente; Formato redondo; Medidas (DxA) 19,0x1,7 cm; Com borda; O produto totalmente sem avaria.	UNIDADE	14			
83	Ralador com as seguintes especificações mínimas: Com 4 faces; Confeccionado em aço inox; Com 20 cm de comprimento e 8"; Ergonômico; Com alça; Cada face do ralador para diferente corte.	UNIDADE	4			
84	Suporte organizador para copo descartável e colher nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno e aço cromado; Cor: preto com cromado; Capacidade: 50 copos de 50/80ml e 40 copos de 180/200ml; Pote redondo para colheres.	UNIDADE	2			
85	Suporte para coador de papel, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico atóxico; Com alça; Medindo 150 x 135 x 130 mm.	UNIDADE	6			
86	Suqueira de vidro com pé nas seguintes especificações mínimas: Material: vidro cristal e plástico; Com tampa;	UNIDADE	5			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Transparente; Torneira de plástico e borracha de silicone; Formato: redondo; Capacidade: 5 litros; Diâmetro da peça: 19cm.					
87	Tábua para corte de alimentos nas seguintes especificações mínimas: Dimensões (AxLxE) 45 x 25 x 1 cm; Cor branca; Confeccionada em polipropileno; Atóxica com aditivo antibacteriano; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Fácil higienização e resistente a produtos químicos; Produto embalado em plástico descartável; O produto deverá atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos. Deverá seguir padrão internacional de cores.	UNIDADE	8			
88	Tigela pote ramequin nas seguintes especificações mínimas: Material: Porcelana; Cor: branco; Acabamento: Liso; Formato: Canelada; Capacidade: 180 ml; Diâmetro: 10cm; Resistente ao calor.	UNIDADE	8			
89	Vaso de mesa nas seguintes especificações mínimas: Composição: cerâmica; Formatos: diversos; Dimensões (AxLxP): 28 x 12 x 10cm; Cores: branco.	UNIDADE	16			
90	Vaso de planta com suporte nas seguintes especificações mínimas: Composição: polietileno; Capacidade: 45 litros; Diâmetro da base: 22cm; Dimensões (AxL): 50 x 37cm; Formato: Redondo; Suporte com rodízios; Possui furo central para drenagem; Cores: diversas.	UNIDADE	16			
91	Vaso de planta com suporte nas seguintes especificações mínimas: Composição: polietileno; Capacidade:53 litros; Diâmetro da base: 26cm; Dimensões (AxL): 65 x 40cm; Redondo; Suporte com rodízios; Possui furo central para drenagem; Cores: diversas.	UNIDADE	16			

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
92	Xícara de café com pires personalizados nas seguintes especificações mínimas: Confeccionados em porcelana; Cor branca; Xícara com alça, interior liso; Capacidade de 75 a 80 ml; Xícara com 6,1 cm de diâmetro e 4,9 cm de altura; Pires com 10 a 11 cm de diâmetro personalizada com brasão e slogan da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, colorido, serigrafia proporcional com o tamanho da xícara. Conforme Termo de Referência.	UNIDADE	100			
93	Xícara de chá com pires personalizados nas seguintes especificações mínimas: Confeccionados em porcelana; Cor branca; Xícara com alça, interior liso; Capacidade 180 a 200 ml; Com 7,7 a 8,3 cm de diâmetro e 6,0 a 7,0 cm de altura; Pires com 14,4 cm de diâmetro personalizada com brasão e slogan da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, colorido, serigrafia proporcional com o tamanho da xícara. Conforme Termo de Referência.	UNIDADE	100			
94	Xícara para chá com pires com as seguintes especificações mínimas: Vidro temperado transparente; Xícara com alça; Interior liso; Capacidade de 150ml.	UNIDADE	170			

Observação: A marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis. Em caso de fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

Local e data

_____

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)